



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263

CEP 15280-000 - Turiuba - SP

pmturiuba@uol.com.br

LEI 086 /2003 de 11 de abril de 2003.

Denomina o Conjunto Habitacional a ser construído pela C.D.H.U. " Turiuba D", em nosso Município, "Dr. Octaviano Cardoso Filho".

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bairro **Dr. Octaviano Cardoso Filho**, o conjunto habitacional a ser construído pela C.D.H.U. em parceria com a Prefeitura Municipal, com 37 unidades habitacionais, confrontando com a Rua João Batista Passos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onerarão dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 11 de abril de 2003.


APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANÍZIO
Secretário